

RESOLUÇÃO 012/CES/2017

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA,
no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei 8.080/90, no seu art. 2º que considera a saúde como um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando a Lei 8.080/90, no art. 15 que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, entre as suas atribuições: XVII - promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para pesquisa, ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 323/2006 que estabelece a estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e estabelece outras providências.

RESOLVE

Recomendar ao Governador do Estado que promova a abertura emergencial de concurso público e reabertura de todos os leitos fechados nos hospitais próprios seguindo as diretrizes e legislação do Sistema Único de Saúde e das categorias profissionais que necessitem de ampliação para o atendimento em saúde para população do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 07 de junho de 2017.

CLEIA APARECIDA CLEMENTE GIOSOLE
PRESIDENTE DO CES/SC